

PROJETO	AUTORIA	EMENTA	SITUAÇÃO	DO QUE SE TRATA
PL 3729/2004	Substitutivo do deputado ruralista Neri Geller (PP-MT)	Dispõe que para a instalação de obra, empreendimento ou atividade potencialmente causadora de degradação do meio ambiente, será exigido Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), com ampla publicidade	Aprovado na Câmara em maio de 2021 <u>(em discussão no Senado)</u> .	Chamado por especialistas de “mãe de todas as boiadas”, o projeto abriu caminho para a primeira lei nacional sobre o tema no Brasil e introduzindo uma série de flexibilizações no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos. Para ambientalistas e políticos, a matéria possibilita dispensa de licenciamento ou concessão de licença por autodeclaração para empreendimentos que são impactantes para o meio ambiente.
PL 490/2007	Homero Pereira (PR-MT)	Fixa como marco temporal a data da promulgação da Constituição Federal de 1988 para a demarcação de terras indígenas e altera o <u>Estatuto do Índio</u> . Segundo o texto, a demarcação será feita mediante aprovação de lei na Câmara dos Deputados e no Senado.	Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, o projeto está pronto para ser pautado no Plenário da Câmara dos Deputados	O projeto é a versão legislativa da tese do marco temporal que está sendo julgada no Supremo Tribunal Federal (STF). Se for rejeitada na via judicial, poderá ser votada pelo Congresso e viabilizar que a demarcação de terras indígenas se limite àquelas que estavam efetivamente ocupadas por esses povos em outubro de 1988, quando foi promulgada a Constituição Federal. Pedidos com data posterior terão de comprovar a ocupação da terra, e a aprovação caberá ao Congresso Nacional e não mais ao Executivo. Especialistas alertam que essa mudança tornará mais fácil a legalização de áreas invadidas em territórios indígenas e ameaça a existência de povos isolados que vivem em áreas reservadas, direito garantido pela Constituição.
PL 6024/2019	Mara Rocha (PSDB-AC)	Propõe a redução dos limites da Resex Chico Mendes. Segundo o texto, a flexibilização se dá "de forma a devolver a esses pequenos produtores o status quo anterior, de forma que possam continuar encontrando sustento no plantio de roças e na criação de suas poucas cabeças de gado".	Aguardando parecer do relator na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA)	A criação da Resex, em 1990, simbolizou a luta dos povos da floresta pelo direito de preservar seus modos de vida em meio à expansão do agronegócio. No local, que contempla sete municípios do Acre, cerca de 3 mil famílias vivem da extração de látex e da coleta de castanha. O PL 6024 também propõe a transformação do Parque Nacional da Serra do Divisor em uma Área de Proteção Ambiental. Na avaliação de ambientalistas, a mudança retira a proteção da região.
PL 191/2020	Poder Executivo	Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas.	Aguardando Criação de Comissão Temporária	O projeto regulamenta a mineração e o garimpo dentro de terras indígenas, além de autorizar o plantio de sementes transgênicas, a construção de hidrelétricas, a pecuária e a instalação de projetos para obtenção de petróleo e gás.
PL 2633/2020	Zé Silva (Solidariedade-MG)		Aprovado na Câmara dos Deputados, aguarda deliberação no Senado	Conhecido como PL da Grilagem, o projeto irá legalizar terras apropriadas por grandes grileiros ao invés de atender aos pequenos produtores rurais que aguardam há décadas a entrega de título de propriedade da terra na qual produzem.
PL 1426/2020	Hiran Gonçalves (PP-RR); Ottaci Nascimento (SD-RR); Haroldo Cathedral (PSD-RR); Nicoletti (PSL-RR)	Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União, e as Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestal, e 6.634, de 2 de maio de 1979; desafeta, para transferência ao Estado de Roraima, parte da área da Floresta Nacional de Roraima.	Aguardando parecer do relator na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)	O texto altera o Código Florestal para permitir que os governos de Roraima e Amapá reduzam de 80% para 50% a reserva legal das propriedades rurais (área com vegetação nativa).